

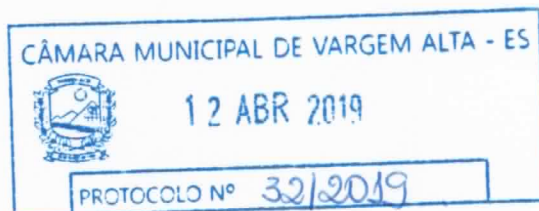


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 12 de abril de 2019.

INDICAÇÃO N.º 010/2019



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Ex.ª, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- CRIAÇÃO DE LEI DISPONDO DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO.

JUSTIFICATIVA

A bonificação **por Assiduidade e Pontualidade** seria um benefício para os servidores públicos que cumprissem a carga horária corretamente e não apresentassem faltas durante o mês. Esta premiação poderia ser paga mensalmente ou no final do ano juntando todos os meses aos quais o profissional teria direito ao bônus.

Destaca-se que para ter direito a bonificação o profissional não poderá ter atestados de saúde e só seriam abonadas faltas por motivo de casamento, óbito de parente de primeiro grau e doação de sangue.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Este prêmio é um incentivo ao profissional para desenvolvimento mais eficaz de suas atividades. Para o bom profissional será um incentivo a mais para se dedicar garantindo qualidade do serviço.

Outro fator relevante é que diminuiriam consideravelmente as faltas muitas vezes injustificadas que oneram a administração pública.

Atrasos e faltas são os inimigos de uma entrega de trabalho bem feita. A qualidade reside na dedicação e concentração, características que não podem ser alcançadas caso o servidor não esteja no cumprimento de suas obrigações. A falta de assiduidade e pontualidade podem ter forte atuação na perda de eficiência do profissional, na queda da qualidade do serviço e no acúmulo de atividades.

Ante o exposto e entendendo esta premiação ser um incentivo ao servidor público do Município de Vargem Alta que sofre há anos com a falta de valorização, a defasagem dos vencimentos e do vale alimentação. Devemos lembrar da importância do servidor público para o funcionamento da máquina pública, desde a protocolização de documentos até os que transmitem dados aos órgãos fiscalizadores sempre exercendo suas funções com responsabilidade e competência.


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Vereadora